

MUNICÍPIO DE MOURÃO

OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) 5.ª EDIÇÃO

Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- d) Estejam em situação de NEET (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, IP. (IEFP), na qualidade de desempregados.

Número de estágios por habilitação e área funcional:

- Licenciatura em Psicologia, nível VI – 1 estágio;
- Licenciatura em Turismo, nível VI – 1 estágio;
- Licenciatura em Comunicação Social, nível VI – 1 estágio.

Local de Realização do Estágio: Câmara Municipal de Mourão, com sede na Praça da República – 20, 7240-233 Mourão.

Duração do Estágio: 12 meses não prorrogáveis.

Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

Condições oferecidas aos estagiários: Bolsa de estágio mensal no montante de 1,65 do valor do IAS, correspondendo atualmente a 691,71 €, acrescido de subsídio de refeição no montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública e seguro de acidentes de trabalho.

Prazo e formalização das candidaturas: Os candidatos têm 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Mourão.

Para mais informações, nomeadamente para formalização da candidatura, os candidatos deverão consultar as páginas de internet da autarquia em www.cm-mourao.pt ou do Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt.

Mourão 02 de março de 2015

Drª. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE MOURÃO

AVISO N.º 1/2015

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal de Mourão, torna público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Mourão, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, nos seguintes termos:

1. Identificação dos estágios:

Ref.º	N.º de Estágios	Área de Formação Exigida	Habilidades/Literárias	Nível Pretendido
A	1	Licenciatura em Psicologia	Licenciatura	VI
B	1	Licenciatura em Turismo	Licenciatura	VI
C	1	Licenciatura em Comunicação Social	Licenciatura	VI

2. Plano de estágio:

Ref.º	Plano de Estágio / Atividades a desenvolver
A	Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar. Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo.
B	Executar e controlar medidas e ações que levem à promoção da atividade turística, de acordo com planos previamente previstos e demais orientações, nomeadamente a que dizem respeito ao Grande Lago de Alqueva.
C	Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação.

3. Local dos estágios: Área Geográfica do Município de Mourão.

4. Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- d) Estejam em situação de NEET (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, IP. (IEFP), na qualidade de desempregados.

5. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

- a. **Prazo de candidatura:** 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Mourão.
- b. **Forma de apresentação da candidatura:** A apresentação da candidatura é efectuada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de modelo tipo (formulário de candidatura ao PEPAL – 5-a Edição), o qual poderá ser obtido na página electrónica deste Município em www.cm-mourao.pt, ou ainda na página electrónica do Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente junto daquela subunidade orgânica do Município de Mourão, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão, até ao termo do prazo de candidatura.
- c. **Documentos que acompanham a candidatura:** A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de “Curriculum Vitae”, detalhado, actualizado e assinado, fotocópia dos cartões de BI/CC, Identificação Fiscal, Comprovativo da Morada, Segurança Social (se aplicável), Declaração da Segurança Social da qual conste o registo das remunerações do candidato ou a não existência das mesmas, e ainda fotocópias do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso, certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável), certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação, documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável), outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do “curriculum Vitae”.

6. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

- a. A Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: Habilidade Académica, Classificação Final Obtida, Formação profissional e Experiência Profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 04$$

Em que:

HA = Habilidade Académica

CFO = Classificação Final Obtida

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

Sendo que;

HABILIAÇÃO ACADÉMICA					
Licenciatura	17 valores	Mestrado	18 valores	Doutoramento	20 valores

CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA					
Será considerada a classificação final da licenciatura que habilita o candidato.					

FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Serão consideradas acções de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas, em Horas.					
Sem formação	1 a 35	36 a 75	76 a 100	101 a 200	» 200
10 valores	12 valores	14 valores	16 valores	18 valores	20 valores
Nas acções cujos certificados de formação não façam referência à duração, será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 6 horas por cada dia.					

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o estágio.			
Sem experiência profissional	«1 ano	1 a 4 anos	» 4 anos
10 valores	14 valores	16 valores	20 valores

- b. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal,

motivações e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será feita uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles. Cada entrevista terá a duração de 20 minutos.

7. Classificação final: A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular; EI = Entrevista Individual.

8. Condições oferecidas aos estagiários:

1 – O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal no valor de 691,71 €, correspondente a 1,65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 419,22 €.

2 – O subsídio de refeição (valor correspondente ao fixado para os trabalhadores em funções públicas).

3 – Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por cauda das atividades correspondentes ao estágio profissional.

9. Duração dos estágios: Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

10. Composição dos Júris:

Ref.º A – Presidente: Ana Luísia Fialho Dias, Técnica Superior. Vogais Efetivos: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Paulo Jorge Bento Segurado da Costa Leitão, Técnico Superior e Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior.

Ref.º B – Presidente: Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior. Vogais Efetivos: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Ana Luísia Fialho Dias, Técnica Superior e Paulo Jorge Bento Segurado da Costa Leitão, Técnico Superior.

Ref.º C – Presidente: Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão Municipal. Vogais Efetivos: Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Paulo Jorge Bento Segurado da Costa Leitão, Técnico Superior e Ana Luísia Fialho Dias, Técnica Superior.

11. Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

- 12. Fator de preferência:** Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Concelho de Mourão. Em outros casos de igualdade será dada preferência ao candidato que tenha melhor nota de Licenciatura.
- 13. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, Portaria n.º 254/2014, de 09 de dezembro, Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro, Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.
- 14.** Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, o lançamento dos estágios é publicitado no sitio da internet do Município de Mourão, na bolsa de emprego público (BEP) e em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

Mourão, 02 de março de 2015

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Presidente da Câmara Municipal